

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 35

24/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EEIMVR 14 2021

DTS IME 02 2021

DTS IME 03 2021

DTS MGD 03 2021

DTS TCE 02 2021

DTS TEP 06 2021

SEÇÃO II

EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 10

1- EDITAL PPGSD PROCESSO SELETIVO 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)

2- EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO 01 2021 (TUTORIA)

2.1 - EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO 01 2021 (TUTORIA) - RETIFICAÇÃO

3- EDITAL PPG PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 2021 (BOLSAS)

4- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA 01 2021 - 1º SEMESTRE

5- EDITAL PGGS MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS - T1 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 43

DECISÃO TCE 01 2021

SEÇÃO IV

PORTARIAS 46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 14 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Alteração a composição da DTS EEIMVR n.º 09 de 15 de janeiro de 2021, que constituiu a Composição de Comissão Eleitoral Local para Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR – Biênio 2021/2022.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a composição de representantes docentes da DTS EEIMVR n.º 09 de 15/01/2021, que constituiu a Comissão Eleitoral Local para Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR – Biênio 2021/2022. Assim sendo, a Professora **LETÍCIA VITORAZI**, Matrícula SIAPE 2361128, será membro titular e o Professor **EDWIN ELARD GARCIA ROJAS**, Matrícula SIAPE 1527995, membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.^a NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

DTS Nº 02/2021 IME 22/02/2021

EMENTA: Designação de membros para a Banca de Avaliação para promoção à classe de professor associado e para progressão entre os níveis desta mesma classe, no Instituto de Matemática e Estatística

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo para comporem a Banca de Avaliação para promoção à classe de professor associado e para progressão entre os níveis desta mesma classe, no Instituto de Matemática e Estatística:
- 2.

MEMBRO	DEPARTAMENTO	SIAPE
Titular - Presidente: RENATA RAPOSO DEL VECCHIO	GAN	308351
Titular: ISABEL LUGÃO RIOS	GAN	1045999
Titular: ZHOU DETANG	GGM	3322110
Suplente: MAX OLIVEIRA DE SOUZA	GMA	1352879
Suplente: JUAN BAUTISTA LÍMACO FERREL	GMA	311500

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SIAPE: 0311382
#####

DTS Nº 03/2021 IME 22/02/2021

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha das chefias dos Departamentos GET, GAN, GGM e GMA, do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha das chefias do Departamento de Estatística (GET), do Departamento de Análise (GAN) do Departamento de Geometria (GGM) e do Departamento de Matemática Aplicada (GMA), do Instituto de Matemática e Estatística.
2. Designar as docentes, o discente e a técnica, abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, a qual deverá escolher o presidente dentre os seus membros:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
Titular: ESTELINA SERRANO DE MARINS CAPISTRANO (DOCENTE)	GET	SIAPE 1053729
Titular: CLÁUDIA OSSANAI OURIQUE (DOCENTE)	GAN	SIAPE 2307610
Titular: ANA PAULA GONCALVES DE SANT ANNA (ASSIST. EM ADM)	SECRETARIA DE DEPARTAMENTOS	SIAPE 1944012
Titular: CARLOS VIEIRA REDUZINO JÚNIOR (DISCENTE)	MATEMÁTICA	MATRÍCULA: 214020316

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SIAPE: 0311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Constituição de Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Odontologia/ Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o Período Letivo Especial e primeiro semestre letivo de 2020.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Constituir Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia/Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros os professores, **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (matrícula SIAPE 1768757) **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS** (matrícula SIAPE 2649260), **ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA** (matrícula SIAPE 2361172), **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (matrícula SIAPE 1793797), **PRISCILA PAIVA PORTERO** (matrícula SIAPE 1744413), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (matrícula SIAPE 2567642) e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (matrícula SIAPE 1580628), sob a presidência da primeira.

1- Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 29 de Junho de 2020.

PROF^a. DR^a. RENATA TUCCI
Coordenadora do Curso de Odontologia
#####

ESCOLA DE ENGENHARIA**DTS Nº 02/2021 NITERÓI, 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito a DTS TCE nº 32 de 30/03/2016;
2. Designar os docentes **JAMES HALL**, matrícula SIAPE nº 7307818 (Presidente); **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2015153; e o técnico administrativo **LEONARD BODDEKER**, matrícula SIAPE nº 1880532; para constituírem a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Escola de Engenharia.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 006, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera DTS TEP 003/2021 e
Designa novos secretários do
concurso do TEP

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS TEP 003/2021 e designar os servidores **RAMON LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 2258293, e **BRUNO ALMEIDA HORTMANN**, matrícula SIAPE 3156653, para atuarem como secretários do Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior, Edital 54/2020, gerenciado por este Departamento nas seguintes áreas: “*Pesquisa Operacional com Ênfase em Inteligência Computacional*” e “*Segurança, Risco e Confiabilidade*”.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROFA. LIDIA ANGULO MEZA
Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o **MESTRADO E PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO (PPGSD)**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, a partir de junho/2021

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/03/2021 a 09/04/2021

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br>, seção “Processo Seletivo 2021”)

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na (seção “**Processo seletivo 2021**”), após a verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: O processo seletivo será integralmente feito de forma remota (online), a partir de links a serem disponibilizados oportunamente pela Secretaria do PPGSD e enviados a todos os candidatos.

1. DO PPGSD**1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no *campus* do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói/RJ). Excepcionalmente, em razão da pandemia de Coronavírus ainda presente no país, as aulas podem vir a ser oferecidas na modalidade remota (online), o que será oportunamente indicado aos alunos aprovados no processo seletivo.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
Total	10	48	720

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
Totais	11	98	1470

1.3.1. Estágio Docência – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez a cada período de 12 (doze) meses de bolsa.**

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ 16 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 19 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021. Deste total de **35 VAGAS**, pelo menos **20%** (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **39 VAGAS.**

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2021** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

Instituições da Justiça e do Trabalho – até 4 vagas de Mestrado e até 5 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carla Appolinário	Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social	1	1
Cleber Alves	Acesso à Justiça e Assistência Jurídica Gratuita em Perspectivas Comparadas	1	1
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	-	1
João Pedro Pádua	Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, direito e moralidades.	1	1
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas	-	-
Marcelo Pereira de Mello	Teoria Social Teorias Sociojurídicas Cultura legal e relações sociais	-	-
Roberto da Silva Fragale Filho	Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social.	1	1

Ementa - A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de

mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s)

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até 5 vagas de Mestrado e até 5 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	-	1
Eder Fernandes Monica	Sociedade da Informação, Tecnologia Digital, Direito Digital.	1	1
Gabriel Rached	Direito e Economia	-	-
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	-	-
Luís Antônio Cunha Ribeiro	Estudos Pós-Coloniais e Controle Social	2	2
Marcus Fabiano Gonçalves	Fundamentação ética e filosofia moral. Teoria dos sentimentos morais, psicologia social e saúde mental. Hermenêutica e Teoria Literária. Teorias da Poesia, Linguística, Semiótica e Tradutologia. Artes plásticas, fotografia e teorias da paisagem no direito ambiental. Ciência política e teorias da comunicação. Direito Digital e Teorias da Democracia. Direitos Humanos e Antropologia da animalidade humana. Teoria dos rumores, fake news e controle social. História do direito constitucional e epistemologia jurídica.	2	1
Maria Alice Nunes Costa	Cidade, mobilidade urbana e desigualdades socioeconômicas; Governança e Políticas Públicas sociais e urbanas.	-	-

Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos – até 3 vagas de Mestrado e até 3 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 1 vaga reservada para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Ana Maria Motta Ribeiro	Conflitos Rurais	-	1
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	-	-
Ronaldo Lobão		2	1
Valter Lúcio de Oliveira	Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento	1	1

	Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais		
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	-	-

Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Até 4 vagas de Mestrado e até 6 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Daniel Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	-	1
Frederico Policarpo	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	1	3
Lenin Pires	Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos	1	1
Pedro Heitor Barros Geraldo	Políticas públicas judiciais Administração judicial de conflitos	2	1

Ementa - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovados/as na mesma.

2.1.1.1.1 Não será possível a mudança de opção de Linha de Pesquisa durante o Processo Seletivo.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

2.1.1.4. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovados/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 09 de abril de 2021, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2021” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. GRU para pagamento da taxa de inscrição junto com seu respectivo comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do dia 01/03/2021 até o dia 09/04/2021. Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. Frente e Verso do Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso (candidatos ao Mestrado) e diploma de Mestrado **emitido por instituição reconhecida pela CAPES** (candidatos ao Doutorado).

2.2.1.4.1. Os candidatos e as candidatas ao **Mestrado** que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2021 (previsto para o mês de junho de 2021). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do referido semestre letivo.**

2.2.1.4.2. Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso** até o início do primeiro semestre letivo de 2021 (previsto para o mês de junho de 2021). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do referido semestre letivo.**

2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Histórico Escolar da Graduação, caso candidato ao Mestrado ou Histórico Escolar do Mestrado, caso candidato ao Doutorado. Serão aceitos documentos expedidos com assinatura digitalizada ou autenticação eletrônica. No caso de o Histórico ainda não estar pronto, será aceita declaração expedida pela Coordenação de Curso informando que a elaboração do documento está em andamento e com prazo não superior a 15 (quinze) dias.

2.2.1.6. Entre os dias 14/04/21 e 22/04/21 os candidatos e as candidatas deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio (cujo acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada), os seguintes documentos no formato ".pdf": a) Curriculum Lattes (disponível no sítio eletrônico

www.cnpq.br), b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo; c) Quadro detalhado da pontuação pretendida, seguindo o modelo dos Anexos VII e VIII; d) Projeto de pesquisa, conforme o Anexo VI deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico. Não será aceita documentação enviada por outro meio que não o formulário eletrônico próprio.

2.2.1.6.1 A submissão dos Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo deve estar em conformidade com as instruções fornecidas no formulário eletrônico próprio, as quais também estarão disponíveis para consulta no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2021”.

2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 01/03/2021 e 09/04/21, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2021, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterá estas instruções.

2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição SOMENTE poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição, um requerimento de próprio punho e a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADÚNICO (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). O pedido de isenção terá resposta até o dia 12/04/21, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2021”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

2.3. Da seleção

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em duas etapas:

1ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

2ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

2.3.1 – Serão eliminados os candidatos e candidatas que:

2.3.1.1. Faltarem a qualquer uma das 2 (duas) etapas do processo seletivo – seja pelo não-preenchimento do formulário eletrônico de submissão dos documentos, seja pela não-apresentação do projeto – inclusive aqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

2.3.1.2. Que não obtiverem a nota mínima exigida na etapa eliminatória (equivalente a 7,0) inclusive aqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

2.3.1.3. Que não obtiverem a nota final mínima exigida (equivalente a 7,0) à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.3, abaixo;

2.3.2. Das Bancas Examinadoras.

A seleção será efetuada por bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa e composta por seus respectivos professores. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.3. Das etapas de seleção:

2.3.3.1. Primeira etapa (classificatória): Avaliação de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 14/04/2021 e 22/04/21 apenas por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.3.3.1.1. O candidato e a candidata deverão juntar o quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VII e VIII.

Parágrafo Único. A comprovação dos títulos de cada candidato/a, deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VII e VIII.

2.3.3.1.2. A nota da avaliação de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.3.2. Segunda etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral, meio *ON LINE*, do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos da etapa de avaliação de títulos entre os dias 14/04/2021 e 22/04/21 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.**

2.3.3.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VI contém o roteiro de projeto a ser seguido.

2.3.3.4.2 O Link da sala virtual para a apresentação e defesa oral do projeto será enviado oportunamente a todos os candidatos pela Secretaria do PPGSD. A exposição feita pelo candidato ou candidata deverá ser feita exclusivamente por meio oral diretamente e sincronicamente para os membros da banca, com canais de câmera e áudio habilitados, não sendo permitida projeção de quaisquer material ou compartilhamento de tela durante a apresentação.

2.3.3.4.3. Serão eliminados nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete, zero), critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.

2.3.4. Após a realização das duas etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.3 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete, zero) na Etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Avaliação de títulos	2/10	3/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	8/10	7/10

2.3.6. Havendo candidato e candidata com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto e Avaliação de títulos. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovado/a e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de Bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

2.4. Do calendário e local de seleção

As etapas serão realizadas no período compreendido do dia **26/04/21 até o dia 14/05/21 (a depender da duração da etapa de Apresentação de apresentação oral do projeto de pesquisa)**, segundo o cronograma estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
23/02/21	BS e <i>internet</i>	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
01/03/21 a 09/04/21	<i>Internet</i>	- Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição
12/04/21	<i>Internet</i>	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição
14/04/21	<i>Internet</i>	Confirmação das inscrições
14/04/21	<i>Internet</i>	Encaminhamento aos candidatos do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos e apresentação de projeto de pesquisa
19/04/21	12h	- Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa
22/04/21	22h (Internet)	- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes, 2) dos comprovantes de titulação, e, 3) do projeto de pesquisa definitivo
24/04/21	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas de avaliação.
26/04/21 até 14/05/21*	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata) *O período de aplicação desta etapa será condicionado à quantidade e ao arranjo das datas das apresentações (cujos dias/horários serão divulgados oportunamente), devendo ser finalizada até a data limite de 14/05/21.
Até o dia 17/05/21*	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) com as notas de cada candidato relativas à Apresentação Oral e à Avaliação de Títulos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2021”) *A data da divulgação do Resultado Final será

		condicionada à conclusão da etapa Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, devendo ocorrer no primeiro dia útil após o término da referida etapa.
Data a ser divulgada até 18/05/21*	Internet - até 18h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD *A data do prazo para recebimento do recurso contra o Resultado Final será condicionada ao dia em que este for divulgado, devendo ocorrer no primeiro dia útil após a referida divulgação.
Até o dia 19/05/21*	Internet – 22h	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado) *A data da divulgação do Resultado Final definitivo será condicionada ao dia do recebimento dos recursos contra o resultado final, devendo ocorrer no primeiro dia útil após ao referido dia.
Junho/21	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
Junho/21	-	- Início das Aulas

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2021”.

2.5. Dos recursos

2.5.1 Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

2.5.2 Os recursos interpostos, exclusivamente dirigidos ao endereço eletrônico “sociologia_direito@yahoo.com.br”, deverão conter o nome da candidata ou candidato, especificando a etapa (avaliação de títulos ou apresentação de projeto), assim como apresentar suas razões. Devem ser identificados no campo “Assunto” e enviados por meio de arquivos no formato “PDF”.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

3.2.1 Os candidatos devem estar cientes de que, embora este processo seletivo não contenha a etapa de proficiência em língua estrangeira, haverá futuramente, em momento a ser definido pela Coordenação, um procedimento de aferimento de conhecimento em língua estrangeira como condição para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado.

Esta aferição será aplicada por até 2 (duas) vezes, devendo o aluno obter em uma destas a nota mínima de 7,0 (sete, zero).

Se o aluno não alcançar a nota mínima acima referida em nenhuma das duas provas mencionadas, ele não conseguirá integralizar as exigências para conclusão do seu curso e, por conseguinte, não poderá obter o título de Mestrado ou Doutorado fornecido pelo PPGSD.

3.2.2 A prova de conhecimento de Línguas Estrangeiras mencionada acima versará sobre os seguintes idiomas: Espanhol, Inglês, Francês e Italiano, a escolha do candidato, devendo o mesmo prestar uma prova de línguas estrangeiras se aluno do Mestrado, e duas provas para línguas diferentes, se aluno do Doutorado.

3.2.3 Os alunos do Doutorado poderão solicitar dispensa da realização de uma das duas provas de conhecimento em Línguas Estrangeiras, mediante comprovação de proficiência na língua estrangeira da qual pede dispensa, na forma das disposições que versarão sobre este assunto oportunamente.

3.3. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.3.2 No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.3.3 No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

3.3.4 Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2099 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.3.5 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

3.3.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

3.4. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

3.4.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

3.4.2. Na ficha de inscrição (enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico), as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.4.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.4.4. Os casos envolvendo dolo na inidoneidade da autodeclaração e/ou da comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado do Programa.

3.5. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.6. Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição e no formulário eletrônico. Todavia, o

número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios ou estatutários e disponibilidade de dedicação exclusiva. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

3.7. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

3.8. Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 (sessenta) dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

3.9. Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, se assim for solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

3.10. Serão considerados eliminados o candidato e a candidata que, embora aprovado/a, não executarem o procedimento de matrícula, devendo inscrever-se em pelo menos uma disciplina no período de inscrições, e vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

3.11. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.12. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói RJ, 22 de fevereiro de 2021.

PROF. DR. NAPOLEÃO MIRANDA
COORDENADOR PPGSD / UFF
SIAPE 0311369
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510
Atendimento: Apenas por e-mail (sociologia_direito@yahoo.com.br)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF

MESTRADO

DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato (preferencialmente celular):

Documento de Identificação nº:

Data de emissão do Doc. de Identificação:

Orgão de emissão do Doc. de Identificação:

País emissor do Doc. de Identificação:

E-mail:

Pretende concorrer à bolsa de estudo? sim não

Possui vínculo empregatício? sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Você se autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência)? sim não

Se sim, qual das opções:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO VI**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO VII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO***

CANDIDATO:

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de Curso de Especialização ou MBA = 0,3 cada. Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5 cada	3,0	

ANEXO VIII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO*****CANDIDATO:**

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5 cada	3,0	

EDITAL N.01, 15 DE FEVEREIRO DE 2021**PROGRAMA DE TUTORIA 2021**

AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, DESTA UNIDADE DE ENSINO, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de dois tutores para o Programa de Tutoria com vistas ao 2º semestre letivo de 2020 e ao ano letivo de 2021, da Divisão de Tutoria, Pró-Reitoria de Graduação, desta Universidade.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade:** ESR - Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

1.2 **Coordenação de Curso:** Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG) e Coordenação de Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado)

1.3 **Título do Projeto:** Projeto de Tutoria 2021

1.4 **Número de vagas oferecidas:** 02 (duas vagas) – Vigência 09/02/2021 a 30/12/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** de 15/02/2021 a 19/02/2021

2.2 **Local:** virtualmente, por dois canais, ambos obrigatórios:

2.2.1) através do seguinte link para as inscrições: <https://forms.gle/BCkDss1AWY2ugaZ26>

2.2.2) com o envio da documentação exigida nos itens 3.1 e 3.2, para o endereço eletrônico silvanasilva@id.uff.br

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:

a) O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação em Geografia da UFF, Campos dos Goytacazes, e estar ativo durante a vigência do Programa 2021 (09/02/2021 a 30/12/2021);

b) ter disponibilidade de 8 horas semanais para a realização das atividades;

c) não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica;

d) não ter vínculo empregatício.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: as(os) candidatas(os) deverão apresentar declaração de próprio punho atestando os pontos “b”, “c”, e “d”, do item 2.3 deste edital.

3.2 *Curriculum Lattes* documentado, com documentos comprobatórios (em um só arquivo em pdf e organizado conforme a ordem do barema do item 4.2.2 deste edital. Não enviar documentos que não são listados no barema, pois não serão considerados) a ser enviado para o endereço eletrônico (silvanasilva@id.uff.br) no período de inscrição. A mensagem enviada por e-mail deve conter as seguintes informações:

Assunto: Confirmação da inscrição edital de tutoria (documentos comprobatórios)

Conteúdo: Prezadas(os),

Eu, (nome completo), (matrícula), já enviei o formulário de inscrição e agora envio o arquivo, anexado com os documentos comprobatórios para confirmar a minha inscrição.

Atenciosamente,

Nome completo do candidato

4 DA SELEÇÃO:

4.1. A **seleção** compreende as etapas de avaliação do *curriculum lattes* devidamente comprovado (já enviado na inscrição) e entrevista (Via Plataforma Google Meet). A nota final será a soma das notas da avaliação do *curriculum lattes* e entrevista.

4.1.1. Da Entrevista:

- Data e Horário: dia 22/02/2021, das 9h00 às 12h00h, com agendamento prévio para cada candidata(o). Cada candidata(o) receberá via e-mail (informado na inscrição) o link com o código da reunião para a entrevista na Plataforma Google Meet;
- A(o) candidata(o) será arguida(o) sobre suas propostas para o projeto de tutoria 2021, atribuindo-se pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco).

4.1.2. Da avaliação do *curriculum lattes*:

- A(o) candidata(o) será avaliada(o) conforme *curriculum lattes* comprovado, enviado para confirmação da inscrição, atribuindo-se pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco).

4.2. Critérios de seleção:

4.2.1. Entrevista: a(o) candidata(o) será avaliada(o) com notas de 0,00(zero) a 5,00 (cinco): a) pela qualidade e originalidade das propostas para projeto tutoria 2021; b) pela viabilidade das propostas de tutoria, considerando o regime de atividades remotas, a forma de implementação e acompanhamento; e) pela habilidade de comunicação, argumentação das propostas.

4.2.2. O *Curriculum Lattes* documentado será avaliado com nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), conforme o seguinte Barema de avaliação do Lattes:

Barema de avaliação das atividades Acadêmicas

Tipo de atividades	Pontos	Pontuação Máxima 5,0
Publicação em periódicos da área com qualis A	1,60	Máximo de 1,6 ponto
Publicação em periódicos da área com qualis B	1,40	Máximo de 1,40 ponto
Publicação em periódicos da área com qualis C	0,70	Máximo de 1,40 ponto
Publicação em Periódico sem qualis Capes	0,30	Máximo de 0,60 ponto
Publicação de capítulo de livro	1,00	Máximo de 2,00 ponto
Publicação de Trabalhos Completos em anais de eventos internacionais	1,00	Máximo 2,00 ponto
Publicação de Trabalhos Completos em anais de eventos nacionais, regionais, locais	0,80	Máximo de 1,60 ponto
Publicação de resumos	0,60	Máximo 1,20 ponto

expandidos em anais de eventos internacionais		
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos nacionais, regionais, locais	0,20	Máximo 0,40 ponto
Apresentação de trabalho (modalidades oral e painel)	0,40	Máximo 0,80 ponto
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,40	Máximo 0,80 ponto
Participação de evento como assistente	0,20	Máximo de 0,80 ponto
Ministrou minicursos ou oficinas da área de geografia	0,40	Máximo 0,80 ponto

4.3 Critérios de desempate: 1. Maior nota na avaliação no *curriculum lattes* (acréscimo de 0,01 pontos à nota final); 2. Maior nota na etapa da entrevista (acréscimo de 0,01 pontos à nota final); 3. Idade (acréscimo de 0,01 pontos à nota final para o candidato de maior idade).

4.4. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: contribuir com o processo de formação dos alunos de graduação a partir de atividades pedagógicas relacionadas ao campo disciplinar da Geografia. Domínio dos conceitos fundamentais da Geografia.

4.5 Bibliografia indicada: Não há indicação de bibliografia para este processo seletivo, mas espera-se que a(o) candidata(o) tenha conhecimento de bibliografias do campo disciplinar da Geografia (licenciatura e bacharelado).

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Instâncias de recurso:

4.7.1 À Comissão Avaliadora. O recurso em primeira instância deverá ser realizado por escrito à Comissão de Avaliadora do Processo Seletivo de Tutoria e enviado via e-mail (silvanasilva@id.uff.br) no prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado preliminar, que terá o prazo de 24 horas para analisar os recursos e publicar o resultado final.

4.7.2 À Divisão de Monitoria. O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado na página do PPG: até 25 de fevereiro de 2021 na página do www.ppg.uff.br.

Banca Avaliadora:

Prof. Silvana Cristina da Silva, SIAPE 1965535 – Coordenadora de Tutoria

Prof. Marco Antonio Sampaio Malagoli – SIAPE 1744420

Profa. Regina Célia Frigério – SIAPE 1337651

Prof. Ricardo Abrate Luigi Junior – SIAPE 1051569

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

A(o) candidata(o) classificada(o) deverá enviar à Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação, com cópia para secretaria de Pós-graduação, o Termo de Compromisso assinado, conforma as instruções de serviço (DMO/CAEG N° 25/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos documentos de inscrição e comprobatórios.
- 7.2 Os resultados desse processo seletivo, assim como outros comunicados, serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação na página www.ppg.uff.br.
- 7.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidato(a) concorda com as normas estabelecidas neste edital.
- 7.4 Não é assegurada a concessão de bolsa a toda(o)(s) o(a)s candidata(o)(s) classificada(o)(s).
- 7.5 Casos omissos serão avaliados e decididos pelos Coordenadores de Curso, Membros das Bancas Examinadoras e o Coordenador deste projeto de Tutoria, em reunião conjunta.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2021

SILVANA CRISTINA DA SILVA – SIAPE 1965535
Coordenadora da Tutoria 2021.
#####

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.01, 15 DE FEVEREIRO DE 2021**PROGRAMA DE TUTORIA 2021**

Onde se lê:

5. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado na página do PPG: até 25 de fevereiro de 2021 na página do www.ppg.uff.br.

Banca Avaliadora:

Prof. Silvana Cristina da Silva, SIAPE 1965535 – Coordenadora de Tutoria

Prof. Marco Antonio Sampaio Malagoli – SIAPE 1744420

Profa. Regina Célia Frigério – SIAPE 1337651

Prof. Ricardo Abrate Luigi Junior – SIAPE 1051569

Lê-se:

5. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado até 25 de fevereiro de 2021 na página do programa: www.ppg.uff.br.

Banca Avaliadora:

Prof. Silvana Cristina da Silva, SIAPE 1965535 – Coordenadora de Tutoria

Prof. Eduardo Manuel Rosa Bulhões – SIAPE 2624468

Prof. Marco Antonio Sampaio Malagoli – SIAPE 1744420

Prof. Ricardo Abrate Luigi Junior – SIAPE 1051569

SILVANA CRISTINA DA SILVA – SIAPE 1965535

Coordenadora da Tutoria 2021.

#####

**EDITAL CMG / ESR NO 01/2021, DE 03/02/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO****BOLSAS DE ESTUDO DA COTA DO PROGRAMA****Apresentação**

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (CMG) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Curso de Mestrado, no âmbito das Bolsa de Estudo da Cota do Programa, referente ao ano letivo de 2021.

Objetivos

Conceder bolsas de estudo para discentes que apresentarem produção acadêmica destacada em relação aos demais candidatos, priorizando aqueles que, comprovadamente, não possuam outros rendimentos.

Elegibilidade e restrições

Apenas os candidatos aprovados, classificados no processo seletivo 2021 e oficialmente matriculados na turma ingressante no corrente ano poderão se candidatar às bolsas da cota do Programa, conforme deliberação em Ata da Quadragésima Quarta Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Campos, 05/12/2018.

Em acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 - Requisitos para concessão de bolsa, Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência;

VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

VII – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Duração das Bolsas

Em acordo com Art. 10, da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, sem prorrogação, conforme deliberação em Ata da Quadragésima Quarta Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Campos dos Goytacazes, 05/12/2018.

Revogação e cancelamento da concessão da bolsa CAPES

Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - O cancelamento de bolsa, com a imediata substituição por outro aluno do mesmo Programa, deverá ser comunicado à Pró-Reitoria, a qual informará mensalmente a CAPES os cancelamentos ocorridos.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Conforme Art. 15 da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, no âmbito da IES, a Comissão de Bolsas CAPES/DS poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato a CAPES.

Estágio de docência

Conforme Art. 18 da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, o estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio de docência será transferida para o mestrado;

III - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

IV - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

V - o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VI - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

VII – havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

VIII – a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

Critérios de classificação

I - A classificação dos candidatos será obtida tomando-se a pontuação final dos candidatos no Processo Seletivo 2021 (EDITAL CMG/ESR Nº 02/2020, de 06/08/2020 - Seleção de candidatos para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia UFF – Campos dos Goytacazes), conforme deliberação em Ata da Quadragésima Quarta Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Campos, 05/12/2018.

II - Vinte por cento (20%) do total de bolsas da cota do Programa serão destinados aos ingressantes por Ações Afirmativas, segundo a classificação final obtida no processo seletivo 2021.

Procedimentos para Inscrição

A inscrição deverá ser feita por *e-mail* para o endereço eletrônico processoseletivoppg2021@gmail.com, no período previsto no calendário deste edital.

Documentação exigida:

- I. Solicitação de inscrição no processo seletivo, explicitando-se como destinatário o Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos, o Prof. Dr. Marcelo Werner da Silva;
- II. Cópias do RG e CPF;

- III. Documentos comprobatórios de licença/afastamento das atividades do vínculo empregatício durante o período integral de duração do mestrado, se for o caso.

Calendário do processo seletivo

DATA		ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
23/02/2021	seg	Abertura das inscrições
25/02/2021	qui	Encerramento das inscrições (18 horas)
26/02/2021	sex	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPG 2021
26/02/2021	sex	Divulgação da classificação no sítio eletrônico do Programa (após as 14 horas) (http://www.ppg.uff.br/)
26/02/2021	sex	Abertura do período para solicitação de recursos (18 horas)
01/03/2021	seg	Encerramento do período de solicitação de recurso (18 horas)
02/03/2021	ter	Divulgação da lista final dos contemplados com bolsa em no sítio eletrônico do Programa (http://www.ppg.uff.br/)

Dos recursos

- I. Os candidatos inscritos poderão recorrer em até um dia útil a contar da data da divulgação da classificação, por meio de pedido redigido de próprio punho e enviado ao e-mail processoseletivoppg2021@gmail.com, dirigido à Comissão de Bolsas PPG 2021.
- II. Documentos comprobatórios não poderão ser anexados após o encerramento das inscrições.
- III. O recurso será julgado no prazo previsto nas etapas do processo seletivo constante do calendário– item 9.
- IV. Havendo alteração na lista final dos contemplados com bolsa em 2021 a ata será retificada e republicada.

Disposições gerais

- I. A classificação dos bolsistas permanecerá válida até a abertura de um novo edital. Em caso de desistência, ou cancelamento da bolsa, a indicação seguirá a lista de classificação e os critérios de distribuição divulgados nos termos deste edital.
- II. A documentação encaminhada para a seleção permanecerá registrada na secretaria do programa por todo o período em que este edital estiver vigente.
- III. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos documentos de inscrição.
- IV. Os resultados desta seleção de bolsistas 2021, assim como outros comunicados, serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação.
- V. Ao candidatar-se à bolsa PPG 2021, o candidato concorda com as normas estabelecidas neste edital, com o regulamento do Programa de Pós-Graduação e com as normas das agências de fomento.
- VI. Não é assegurada a concessão de bolsa a todos os candidatos considerados aptos.
- VII. O tempo máximo para a conclusão do curso de mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, para todos os bolsistas, a contar da data de matrícula do aluno, independentemente da duração da bolsa de estudo.
- VIII. Casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Bolsas, tomando por base a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI
SIAPE 1744420
Presidente da Comissão de Bolsas do PGG 2021
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

EDITAL 1/2021

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade e matrícula*
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	08/05/2021 (turma sábado)	08/05/2021 14/05/2022 (360 horas)	R\$ 200,00	R\$ 300,00 (matrícula em abril de 2021) + 12 mensalidades (maio de 2021 a abril de 2022) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.
28	02					

*Curso autossustentável

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos que não estejam incluídos na reserva de vagas (ou seja, não servidores), previstas no item 4.2.
- 1.3 As aulas irão acontecer na modalidade remota durante o período de pandemia, como prevê a Resolução UFF sobre cursos de pós – graduação (PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19..doc).

2. Inscrição

2.1. Período: 01/03/2021 a 31/03/2021. Inscrição online para o e-mail: posgerontologica@gmail.com

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição, enviada para o e-mail do candidato inscrito no curso.

2.2.2 Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.

2.2.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: *mês de pagamento da taxa (mm/aa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 200,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1 Período: 01/03/2021 a 31/03/2021

Local: online, o aluno entrará e, contato através do e-mail: posgerontologica@gmail.com

3.2.1.2 Entrevista online através da plataforma MEET que será informado no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa www.eaac.uff.br e enviado para o e-mail do aluno

Data: 07/04/2021 Horário: 10h

3.2.2. Análise do Currículo lattes

Data: 09/04/2021 Horário: 11h

3.2.3. Divulgação do resultado

Data: 14/04/2021 Horário: 10h

3.2.3.1 Local: o resultado será disponibilizado no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa www.eaac.uff.br e enviado para o e-mail do aluno

3.3 Matrícula

3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária o envio da seguinte documentação:

3.3.1.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: o certificado do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo).** Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.5. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.6. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (07/05/21) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.7. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

- 4.8. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**

Niterói, 03 de Novembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

Seleção 2021 - Formulário de Análise de Currículo

Candidato (nome completo):

1. Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1 Graduação em enfermagem	(2pt)	
1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras.	(2pt)	
2. Exercício Profissional		
2.1 Atuação como enfermeira/o assistencial	(2pt)	
2.2 Atuação como enfermeira/o docente	(2pt)	
3. Produção científica		
3.1 Apresentação de trabalhos em eventos	(1pt)	
3.2 Artigos publicados	(1pt)	

Total:

Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo
Coordenador do Curso de Enfermagem Gerontológica

EDITAL 2021

O COLEGIADO DO CURSO MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS- T1 faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	25/02/2021	364 h	-----	18 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200 ou pelo e-mail: posturismo.fth@id.uff.br.

2.2. Horário: das 09h às 15h

2.3. Período: 01/02/2021 a 19/02/2021

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de pré-inscrição.

2.4.2. Ficha Cadastral

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições**

3.2. Data: : 01/02/2019 a 19/02/2021

3.2.1.1. Horário: das 09h às 16h

3.2.1.2. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200 ou pelo e-mail: posturismo.fth@id.uff.br

3.2.2. Análise curricular

3.3. Data: : 01/02/2021 a 22/02/2021

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.4. Data: 01/02/2021 a 22/02/2021

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 22/02/2021

3.2.4.2. Horário: 17h

3.2.4.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGs - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200 ou pelo e-mail: posturismo.fth@id.uff.br

3.2.5. Matrícula

3.2.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados das 9h às 16h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES
Coordenadora Pós Graduação em Gestão de Serviços

#####

SEÇÃO III

ESCOLA DE ENGENHARIA

DECISÃO Nº 01/2021

Niterói, 22 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2021, apresentar VOTO DE LOUVOR à equipe de Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes integrantes do Núcleo de Mídia da Escola de Engenharia, pelo excelente trabalho desenvolvido na condução das mídias da Escola de Engenharia, que tornaram-se importantes ferramentas de comunicação com nosso público interno e externo.

- Danielly Werneck Figueira, **Coordenadora de Imagem e Mídia da Escola de Engenharia**, SIAPE no 3139005;
- Nissia Carvalho Rosa Bergiante, SIAPE no 2775576,
- Cinthia Paes Virgino matrícula UFF no D038.117.012;
- Natália Cavalieri D'Oro Carneiro matrícula UFF no 214.096.163;
- Izabelle Santos Mendes matrícula UFF no 117096048;
- Thiago Bragança Almeida de Souza, matrícula UFF no 118.096.041;
- Vito Marino Neto, matrícula UFF no 218.042.073;

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.159 de 23 de fevereiro de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

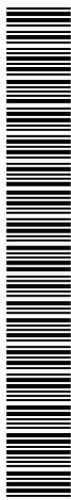
Considerando o constante no Processo nº 23069.000735/2021-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 13/02/2021, HERON ABDON SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1046508, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé, designado pela Portaria nº. 65.779 de 29/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168159A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25959-3573 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------